Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 48 / 24

****

Requisita informações sobre a responsábilidade dos entes federativos no fornecimento de medicamentosno alto custo.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe prestar as seguintes informações abaixo, reportando-se o Executivo aos seguintes quesitos:

1- Qual é a política atual do Estado/Município em relação ao fornecimento de medicamentos de alto custo aos cidadãos?

2- Como é realizado o processo de aquisição e distribuição desses medicamentos? Há algum sistema de controle para garantir que todos os pacientes que necessitam tenham acesso?

3- Qual é o orçamento destinado para a aquisição de medicamentos de alto custo nos últimos três anos fiscais? Houve algum aumento ou diminuição significativa nesse orçamento ao longo do tempo?

4- Os medicamentos do alto custo são também de responsabilidade do Governo Federal? Se sim qual a contra partida, e o valor repassado vem para o município ou ao governo do estado?

5- Quantos pacientes estão atualmente cadastrados para receber medicamentos de alto custo fornecidos pelo Estado/Município? Qual é o tempo médio de espera entre o pedido e a entrega do medicamento?

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 390/2024
Data: 09/02/2024 - Horário: 13:04
Legislativo - REQ 48/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
09/02/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

6- Quais são as principais dificuldades enfrentadas pelo Estado/Município no fornecimento de medicamentos de alto custo? Existem planos para superar essas dificuldades e melhorar o acesso da população a esses medicamentos?

7- Referente a bomba de insulina e seu insumos, estão faltando quais medicamentos? Anexar documentos.

8- Quando serão reestabelecidas em total normalidade a entrega de medicamentos aos pacientes?

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 08 de fevereiro de 2.024.

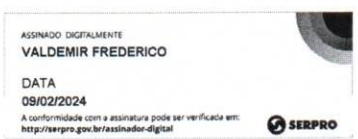

VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR